ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFFEITO

Ofício 29/GP/2018

Colniza-MT, 23 de janeiro de 2018.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
RODOLFO CESAR ANDRADE GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Aprovado por Unanimidade
Colniza-MT: 23/01/18
Presidente

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente encaminhar o Projeto de Lei de nº. 008/2018, que dispõe sobre a **"Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de até R$ 186.900,00(cento e oitenta e seis mil e novecentos reais), no orçamento do Município e dá outras providencias"**, **para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis.**

Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CELSO LEITE GARCIA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Colniza
SECRETARIA
Data: 23 / 01 / 18
Hora: 10 : 35
Protocolo Nº 1059
ASSINATURA

MENSAGEM N° 008/2018

Por Unanimidade
Colniza-MT, 25/01/18
Presidente

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o **Projeto de Lei n° 008/2018** em apenso, que assim dispõe: "**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R$ 186.900,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**".

A abertura do crédito adicional se justifica na necessidade a fim de viabilizar o pagamento dos médicos Cubanos do programa federal "Mais Médicos", beneficiando assim inúmeras famílias que são atendidas nos PSFs.

Diante do exposto, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Legisladores na aprovação desta minuta, esperando merecer a compreensão e aprovação de Vossas Excelências, aproveitamos do ensejo, para renovar aos Nobres Legisladores, que compõem esse Colendo Poder Legislativo, os nossos protestos de estima e consideração.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Colniza/MT, 23 de janeiro de 2018.

Respeitosamente,

CELSO LEITE GARCIA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Colniza
SECRETARIA
Data: 23 / 01 / 18
Hora: 10 : 35
Protocolo Nº 1059
ASSINATURA

Aprovado por Unanimidade
Colniza-MT 25/01/18
Presidente

Câmara Municipal de Colniza
SECRETARIA
Data: 23 / 01 / 18
Hora: 10 : 35
Protocolo Nº 1059
ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 008 DE 23 DE JANEIRO DE 2018

Sumula: "Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de até R$ 186.900,00(cento e oitenta e seis mil e novecentos reais), no orçamento do Município e dá outras providencias".

O Sr. **Celso Leite Garcia,** Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º – Fica autorizado incluir aos anexos da Lei Municipal nº 741/17, de 22/12/2017 – Plano Plurianual e aos anexos da Lei Municipal nº 694/17, de 04/07/17 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, no **Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Unidade: 001 –Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 – Atenção Básica, Programa: 0009 – Gestão de Saúde com Qualidade: 2049 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde,** conforme consta nos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º – O Crédito Adicional Especial receberá classificação orçamentária a ser incluso na Lei Municipal nº 742/2017, de 22/12/2017, que dispõe sobre o Orçamento Anual de 2018, do Município, Conforme Art. 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único. O crédito de que trata o Caput deste Artigo receberá a seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

07	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10	Saúde	
07.001.10.301.	Atenção Básica	
07.001.10.301.0009	Gestão de Saúde com Qualidade	
07.001.10.301.0009.2049	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.93.00.00.00.	Indenizações e Restituições	
0.1.02.000000.	Recursos Ordinários	R$ 186.900,00
TOTAL DA DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		**R$ 186.900,00**

Art. 3º - Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da dotação 07.001.10.301.0009.2049.3.1.90.04.00.00.00 (Contratação por Tempo Determinado) no valor de R$ 186.900,00 conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único. O crédito de que trata o Caput deste Artigo recebe a seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÃO A ANULAR

07	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10	Saúde	
07.001.10.301.	Atenção Básica	
07.001.10.301.0009	Gestão de Saúde com Qualidade	
07.001.10.301.0009.2049	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.04.00.00.00.	Contratação por Tempo Determinado	
0.1.02.000000.	Recursos Ordinários	R$ 186.900,00

TOTAL DA DOTAÇÃO A ANULAR **R$ 186.900,00**

Aprovado por Unanimidade
Colniza-MT. 23/01/18
Presidente

Art. 4º - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 23 de janeiro de 2018.

CELSO LEITE GARCIA
Prefeito Municipal